DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	7
Atos Oficiais	7
Outros atos oficiais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO – 08/2020.

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua reunião ordinária, realizada em 16/12/2020, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. Fica aprovado o plano operativo referente a convênio a ser celebrado entre este município e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Fica aprovado o plano operativo referente a convênio a ser celebrado entre este município e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de custeio ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica aprovado o plano operativo referente a convênio a ser celebrado entre este município e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde.

Art. 4º. Fica aprovado o plano de contingência para enfrentamento e controle de epidemias por arboviroses 2021.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde. A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 16 de Dezembro de 2020.

_____

Raquel Gomes Bueno

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 16 de Dezembro de 2020.

_____

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
PROCESSO Nº 3506/2020

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de pintura e reparos de revestimento nas Pré-escolas Emeif Prof.ª Ana Rosa e Maria Isabel Sene de Carvalho - “Dona Bisuca”

NOTIFICAM-SE todos interessados que com a extinção do prazo para apresentação de recursos contra a fase de habilitação, no qual, todas as decisões da Comissão foram mantidas, definiu-se a data para abertura dos envelopes propostas: Dia 17 de Dezembro de 2020, às 13h30min, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo. Borborema, 16 de Dezembro de 2020. Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitações.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA SP.

(Decreto municipal nº 5.621 de 07 de Outubro de 2019).

Aos Dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, ás 09: h00min reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Borborema-SP, localizada à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 – Centro, Borborema-SP, os Membros do conselho Municipal de Saúde. Logo após a constatação do quórum necessário a Senhora Presidente do Conselho, Srª Raquel Gomes Bueno, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e iniciou os debates da pauta do dia, conforme descritas na convocação, com as seguintes conclusões:

Pauta 01). Aprovação do Plano Operativo 2021- Custeio de serviços de custeio do Sistema Único de Saúde com a Associação de Proteção e Assistência á Maternidade e a Infância de Borborema – Na sequencia o secretario municipal, Moacir Donizete Bertolo, explanou o objetivo e os valores fixados que serão repassados á Associação de Proteção e Assistência á Maternidade e a Infância de Borborema (Hospital São Sebastião) para todos os presentes. Não havendo ressalvas e objeções, a pauta foi aprovada por todos os presentes e encerrada.

Pauta 02). Aprovação do Plano Operativo 2021 – Referente ao Convenio Celebrado entre o município e a Associação de Proteção e Assistência á Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência á

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade (MAC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).- O secretário municipal de saúde de Borborema, Moacir Donizete Bertolo, realizou explanações pertinentes ao repasse do recurso financeiro (MAC) que será repassado ao hospital e qual a finalidade da utilização deste recurso e os valores fixados que serão repassados para todos os presentes. Não havendo ressalvas e objeções, a pauta foi aprovada por todos os presentes e encerrada.

Pauta 3). Aprovação do Plano Operativo 2021- Convênio celebrado entre o município de Borborema e a Associação de Proteção e Assistência á Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica á Saúde – O secretário municipal de saúde, Moacir Donizete Bertolo, explanou a finalidade do repasse financeiro e valores fixados que serão repassados para todos os presentes. Não havendo ressalvas e objeções, a pauta foi aprovada por todos os presentes e encerrada.

Pauta 4). Aprovação do Plano de Arboviroses 2021 e o Fluxograma de exames – O secretário Municipal de Saúde, Moacir Donizete Bertolo, realizou explanações sobre o plano de arborivores 2021 e as alterações na elaboração do plano devido á mudanças no fluxograma de exames para todos os presentes. Não havendo ressalvas e objeções, a pauta foi aprovada por todos os presentes e encerrada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

Pauta 5). Aprovação da aquisição de 03 equipamentos do grupo gerador de energia elétrica sem licitação, com recursos oriundos de emendas parlamentares, devido á 03 processos licitatórios desertos.- O secretário municipal de saúde Moacir Donizete Bertolo, explanou á todos os presentes, que se trata de recursos provenientes de emendas parlamentares, onde foi realizado por 03 vezes processo licitatório para poder adquirir os 03 equipamentos do grupo gerador de energia elétrica, porém como os 03 processos licitatórios deram desertos, ou seja, não houve interesse por parte de empresas em participar da licitação, a aquisição dos equipamentos foram feitas sem processo licitatório. Não havendo ressalvas e objeções, a pauta foi aprovada por todos os presentes e encerrada.

Palavra Livre: A presidente do conselho municipal de saúde, Raquel Gomes Bueno, colocou a disposição á palavra para todos os presentes, onde não houve nenhuma manifestação pelos conselheiros presentes na reunião.

Não havendo considerações contrárias em nenhuma das pautas citadas acima, a senhora presidente Raquel Gomes Bueno passou a palavra á Sr.ª Ana Paula de F. Yoshioka, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que procedeu a leitura da ata da reunião e em seguida devolveu a palavra á Srª Presidente , que colocou a ata da reunião em votação, sendo a mesma **APROVAÇÃO POR TODOS OS CONSELHEIROS, COM TODOS OS ASSUSNTOS APROVADOS PELA MAIORIA, SEM RESSALVAS OU OBJEÇÕES.**

Nada havendo á tratar, encerra-se a reunião. A presente ata foi elaborada e digitada por Ana Paula de F. Yoshioka e foi assinada por todos os presentes, sendo em seguida homologada e arquivada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DO PRESIDENTE N° 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o recesso do expediente da Câmara Municipal de Borborema no período que especifica e dá outras providências".

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando o período de final de ano e as festividades de Natal e da passagem de Ano Novo;

Considerando o período de recesso legislativo compreendido entre 6 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, cujas atividades na Câmara são minguadas;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal no Final de Ano, se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido recesso do expediente da Câmara Municipal de Borborema no período de 21 a 31 de dezembro de 2020, em virtude das festividades de Natal e da passagem de Ano Novo.

Art. 2º Na eventualidade da necessidade da execução de atividades legislativas, administrativas e contábeis, os servidores serão requisitados para o trabalho, sem a incidência de qualquer remuneração adicional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo